

<b>Diretoria:</b>	Diretoria de Ensino, Pesquisa e Qualidade Institucional	<b>Data da Emissão:</b>	25/08/2025
<b>Área:</b>	Comissão de Residência Médica	<b>Versão nº.:</b>	1.3.0
<b>Código:</b>	NOR.DEPQI-COREME.003	<b>Próxima Revisão:</b>	AGO/2027

**CRITÉRIOS PARA PRECEPTOR MÉDICO E HORA PRECEPTORIA****SIGLAS, ABREVIATURAS E SIMBOLOS**

- a) COREME – Comissão de Residência Médica;
- b) h – hora;
- c) HRMS – Hospital Regional de Mato Grosso do Sul;
- d) IAP – Instrumento de Avaliação Processual.
- e) PRM – Programa de Residência Médica;

**OBJETIVO**

Normatizar os critérios para preceptoria e pagamento de hora preceptoria dos Programas de Residência Médica.

**ÂMBITO DE APLICAÇÃO**

Programas de Residência Médica.

**NORMA****1. Requisitos mínimos para ser preceptor de estágio:**

- 1.1. O preceptor de Programa de Residência Médica (PRM) deverá ser médico especialista, integrante do corpo clínico, concursado do HRMS;
- 1.2. Atender aos requisitos mínimos das Resoluções da Comissão Nacional da Residência Médica e do Regimento Interno da COREME/HRMS para exercer preceptoria;
- 1.3. Participar dos cursos de capacitação desenvolvidos pela COREME/HRMS;
  - 1.3.1. O curso de Capacitação em Preceptoria terá validade de 5 (cinco) anos, sendo necessário sua renovação;
  - 1.3.2. A COREME estará disponibilizando o curso de forma gratuita anualmente aos profissionais que atuam e/ou desejam atuar nos programas de residência em saúde;
  - 1.3.3. Profissionais que tenham realizado cursos em preceptoria que constem com conteúdo mínimo: planejamento didático pedagógico, métodos avaliativos (incluindo feedbacks) e metodologia ativa, com carga horária mínima de 20 horas, nos últimos 5 anos, poderão apresentar o certificado na COREME para avaliação de possível validação do mesmo.
- 1.4. Estar registrado no projeto pedagógico anual do PRM e no manual do residente, redigido anualmente pelo supervisor do programa e entregue até o mês de fevereiro à COREME;
  - 1.4.1. A inclusão de preceptor deverá ser solicitada pelo Supervisor do PRM, com aprovação em ata de reunião com os outros preceptores do PRM, sendo feita a justificativa da necessidade de inclusão e comprovar qualificação técnica (apresentar Currículo Lattes) e idoneidade;
  - 1.4.2. O preceptor para constar no manual do residente deverá encaminhar o endereço eletrônico do Currículo Lattes ao Supervisor do Programa.
- 1.5. Comparecer às reuniões convocadas pelo supervisor do programa, no mínimo bimestral, constando em ata (Períodos das reuniões: março, maio, julho, setembro, novembro e janeiro);
- 1.6. Aplicar os instrumentos de avaliação de desempenho, preencher os instrumentos de avaliação dos médicos residentes e do PRM, conforme solicitação do Supervisor do PRM e/ou COREME;



Código	Nome do documento	Versão	Emissão	Página
NOR.DEPQI-COREME.003	CRITÉRIOS PARA PRECEPTOR MÉDICO E HORA PRECEPTORIA	1.3.0	25/08/2025	1 de 3

**2. Estratégias de estímulo e valorização das atividades de preceptoria**

- 2.1. Aos profissionais que atuam como preceptores e estejam em dia com os critérios mínimos poderão receber o incentivo de hora preceptoria;
- 2.2. Terão direito ao incentivo preceptoria aqueles que cumprirem os processos de avaliação estabelecidos pelo supervisor do programa. É esperado que o preceptor no mínimo preencha a avaliação IAP dos residentes médicos que acompanhou dentro do quadrimestre vigente conforme o calendário anual das avaliações. No caso do não cumprimento, com reincidência após nova solicitação do supervisor, este poderá realizar a suspensão do repasse de horas preceptoria deste profissional no mês seguinte.
- 2.3. Todas as documentações vigentes e instrumentos de avaliação podem ser acessados em SETORES → PÚBLICO – MIGRAÇÃO DA PASTA → DOCUMENTOS INSTITUCIONAIS.
- 2.4. Não haverá pagamento retroativo devido ao atraso de entrega da planilha de horas preceptoria encaminhado pelo supervisor e/ou não atendimento aos requisitos mínimos.

**3. Colaborador voluntário**

- 3.1. Os profissionais que desejarem atuar como colaboradores, mas que não se enquadrarem nos requisitos 1.1 ou 1.3 poderão fazer parte o PRM desde que cumpram os demais requisitos;
- 3.2. O colaborador não é enquadrado como preceptor e não haverá direito ao pagamento de horas preceptoria.

**4. Cadastros de preceptores**

- 4.1. A revisão da composição e descredenciamento dos preceptores, poderá ser realizada a qualquer momento pelo Supervisor e pela COREME, e terá validade após a notificação pela COREME.

**5. Hora Preceptoria**

- 5.1. O cálculo da planilha de hora preceptoria é de responsabilidade do supervisor/coordenador do PRM e deverá levar em conta os seguintes critérios, desde que haja residentes no período em questão:
  - 5.1.1. Cada residente gera a carga horária mensal de 100 horas/preceptoria/mês;
  - 5.1.2. O preceptor poderá receber no máximo o valor de horas referente ao seu concurso, não podendo ser contabilizado as horas extras;
  - 5.1.3. Supervisor e coordenador do programa deverão ter 48h e 24h preceptoria mês, por esta função, respectivamente, desde que esta carga horária não ultrapasse a carga horária do seu concurso;
  - 5.1.4. Preceptor que orientar e estiver presente nas atividades teóricas e/ou apresentar aula deverá receber 10 horas por atividade;
  - 5.1.5. Preceptor que estiver presente na atividade teórica deverá receber 3 horas por atividade;
  - 5.1.6. A cada 6 horas de atividade de plantão, o preceptor receberá 4 horas de preceptoria;
  - 5.1.7. Preceptor que esteja em atividade de plantão, receberá a metade da carga horária do plantão como hora preceptoria;
  - 5.1.8. Preceptor que esteja em atividade ambulatorial, receberá 4 horas preceptoria;
  - 5.1.9. Preceptor que esteja em parecer médico, receberá 3 horas preceptoria/dia, desde que tenha sido acionado e tenha estado presente, junto ao residente, na resposta ao parecer;
  - 5.1.10. Visita hospitalar, receberá 2 horas preceptoria/dia.
- 5.2. É obrigação do Hospital, referente aos programas de residência médica, garantir acompanhamento diário por preceptor para os programas de residência, respeitando o mínimo de 1 (um) preceptor com carga horária de 20 (vinte) horas semanais para cada 3 (três) residentes ou 1 (um) preceptor com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais para cada 6 (seis) residentes.

**REFERÊNCIAS**

- MINISTÉRIO DA SAÚDE. **Portaria Interministerial nº 285, de 24 de março de 2015.** Redefine o Programa de Certificação de Hospitais de Ensino (HE). 2015. Disponível em: < [https://bvsmms.saude.gov.br/bvs/saudelegis/gm/2015/prt0285\\_24\\_03\\_2015.html](https://bvsmms.saude.gov.br/bvs/saudelegis/gm/2015/prt0285_24_03_2015.html) >. Acesso em: 20 dez. 2023.

Código	Nome do documento	Versão	Emissão	Página
NOR.DEPQI-COREME.003	CRITÉRIOS PARA PRECEPTOR MÉDICO E HORA PRECEPTORIA	1.3.0	25/08/2025	2 de 3



<b>HISTÓRICO DE REVISÕES</b>			
<b>VERSÃO</b>	<b>DATA</b>	<b>DESCRIÇÃO DA ALTERAÇÃO</b>	
1.3.0	25/08/2025	Item 1.3.1 – alterada validade; Item 1.3.3 – alterado prazo; item 2.2, 5.1.3 e 5.2 – realizado correção.	
1.2.0	16/05/2025	Item 1.3.1 – alterada validade; Item 1.3.2 – alterada para anual; Item 1.3.3 – alterado período; Item 2.2 – alterada forma de envio; Item 3, 3.1, 3.2 – alterado o termo “preceptorial” para “colaborador”; Item 4.1 – correção textual.	
1.1.0	28/01/2025	Inserido o item 5.1.6	
1.0.0	28/12/2023	Emissão Inicial.	
<b>ELABORAÇÃO</b>		<b>VERIFICAÇÃO</b>	<b>APROVAÇÃO</b>
Data: 04/07/2025 Ana Carulina Guimarães Belchior CRM 7605-MS Coordenadora COREME		Data: 04/07/2025 Mario Massahide Goto Junior Matrícula 126625021 Chefe do Setor de Normalização 04/07/2025	Data: 25/08/2025 Roberta Alves Higa CRM 4065-MS Diretora DEPQI 25/08/2025 - fl. 19.

\* As verificações e aprovações foram realizadas exclusivamente via e-MS (NUP: 27.022.484-2025).

\*\* O versionamento do componente Z (X.Y.Z), não demanda nova aprovação e não altera a data de emissão.

**Permitida a reprodução parcial ou total, desde que indicada a fonte.**



<b>Código</b>	<b>Nome do documento</b>	<b>Versão</b>	<b>Emissão</b>	<b>Página</b>
NOR.DEPQI-COREME.003	CRITÉRIOS PARA PRECEPTOR MÉDICO E HORA PRECEPTORIA	1.3.0	25/08/2025	<b>3 de 3</b>